**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 015/2020**

|  |  |
| --- | --- |
| EMENTA: | Modifica o artigo 101 da Lei Orgânica do Município. |

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, que a esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso I do artigo 43 da lei orgânica municipal e,

Considerando a impessoalidade dos atos da administração pública e a necessidade de fomento à cultura, turismo e ao pequeno empreendedor, modifica o artigo 101.

Art. 1º - modifica o artigo 101, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 101. É proibida a doação, venda ou concessão de uso de qualquer fração dos parques, praças, jardins ou lagos públicos, salvo, nesta última hipótese, em pequenos espaços com a concessão a pequenos empreendedores, com objetivo de valorização dos bens públicos e fomento ao turismo e cultura.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 11 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_